



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº. 4.512 DE 12 DE JUNHO DE 2013

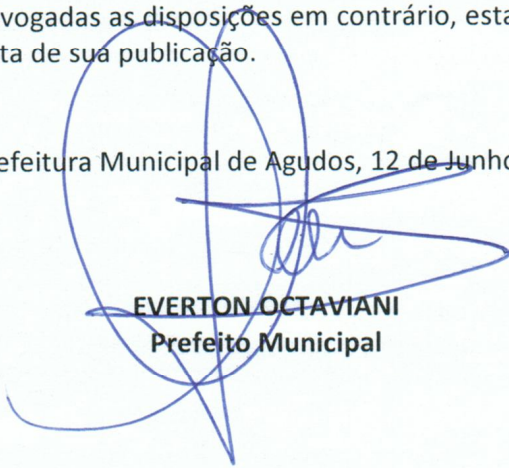
De autoria do Vereador Omar Omero Cunha, Patric Rafael Teixeira e Paulo Vinicius Wolber.

“Que denomina bem público; e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica por esta Lei, denominada o Estádio de Futebol localizado na Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, nas proximidades do Posto de Saúde do Parque Pampulha de RENATO PARDIN.
- Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Junho de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

